LEI Nº 1.511/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na forma que especifica, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 07/04/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 1.511/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, CNPJ nº 52.356.268/0002-45, visando a contratação de suporte de hemodinâmica "rede supra" a caráter de urgência e caráter eletivo.

Parágrafo único. Após a celebração de cada Termo de Convênio e/ou Termo Aditivo, o Executivo Municipal deverá enviar cópia dos respectivos termos ao Legislativo Municipal para ciência do seu teor.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal celebrará Convênio com CONDERG — Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, CNPJ nº 52.356.268/0002-45, com vigência de 12 meses, visando o repasse financeiro; no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - O convênio ficará submetido aos dispositivos da Lei Federal nº 14.1333/2021.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, ou pela abertura de crédito adicional especial, via Decreto.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder as alterações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em vigência neste exercício.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 9 de abril de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL